



**PIRAPORA PREV**  
Instituto de Previdência do Município  
de Pirapora do Bom Jesus

## EDITAL Nº 01/2024

### ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRAPORA DO BOM JESUS-SP

1. CAMILLA VEGIATO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210, de 27 de dezembro 2021, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 1 (um) membro titular do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Pirapora Prev e 1 (um) suplente;

II – 1 (um) membro titular do CONSELHO FISCAL do Pirapora Prev e 1 (um) suplentes.

2. As eleições serão realizadas presencialmente no dia 29 de novembro de 2024.

3. Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta que atenderem aos requisitos:

*I – possuir capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;*

*II – ser servidor titular de cargo efetivo, ativo ou inativo;*

*III – contar com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;*

*V – não desempenhar ou ocupar cargo de Secretário*



*Municipal, controlador interno, ou qualquer cargo de direção de fundação ou de autarquia municipal, tendo em vista a natureza da função de conselheiro.*

*VI – demonstrar que não há distribuição de ações judiciais pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública nos últimos 10 (dez) anos, mediante exibição de certidão negativa de ações criminais;*

*VII – não ocupar cargo público eletivo, não exercer cargo de direção em partido político, não ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político; e*

*VIII – não ser candidato a cargo eletivo remunerado.*

**4.** As inscrições ficarão abertas no período de 04 a 11 de novembro de 2024 mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, e serão realizadas presencialmente na sede do Pirapora Prev na Rua Bom Jesus nº 20, Centro, Pirapora do Bom Jesus, das 9h às 16h.

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – comprovante de endereço atual;

IV – certidão de tempo de serviço do órgão de pessoal que comprove as exigências do presente edital;

V – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça estadual;

VI - certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça federal;

**5.** Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro titular será remunerado por gratificação mensal no montante de R\$ 100,00 (cem reais),



**PIRAPORA PREV**  
Instituto de Previdência do Município  
de Pirapora do Bom Jesus

condicionado o pagamento a participação de reunião ordinária, atualizada na mesma data e percentual do reajustamento geral concedido aos servidores públicos municipais.

**6.** As instruções para candidatura estão disponibilizadas no site oficial do Pirapora Prev (<https://piraporaprev.sp.gov.br/site/>), assim como a ficha de inscrição.

**7.** O interessado deverá indicar na ficha de inscrição a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos conselhos.

**8.** As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos.

**9.** A entrega dos documentos relacionados no item 4. deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

**9.1.** O candidato poderá apresentar protocolo de solicitação das certidões de ações criminais relacionadas nas alíneas V e VI item 4, desde que emitido dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

**10.** As inscrições serão confirmadas com entrega do protocolo de recebimento dos documentos.

**11.** Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do Pirapora Prev. e publicação no site oficial do Pirapora Prev.

**12.** As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede no Pirapora Prev. ou direcionadas ao e-mail [contato@piraporaprev.sp.gov.br](mailto:contato@piraporaprev.sp.gov.br).

Pirapora do Bom Jesus, 23 de outubro de 2024

**Camilla Vegiato Domingues de Oliveira**

Diretora Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus-SP